



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 569/2023.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1466, no livro nº 046, folhas nº 10, na data de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **01 (um) ano**, no período de **18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 547/2018 e prorrogado pela Portaria nº 406/2021 de 14/10/2021, a pedido da servidora municipal efetiva **ANALÍDIA DA COSTA RODRIGUES PARKER**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3182221 PC/PA e do CPF nº 514.319.552-72, Professora de Educação Infantil de 1º a 4º Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matrícula nº 003881.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 569/2023.

PORTARIA Nº 569/2023.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1466, no livro nº 046, folhas nº 10, na data de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, no período de 18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 547/2018 e prorrogado pela Portaria nº 406/2021 de 14/10/2021, a pedido da servidora municipal efetiva ANALÍDIA DA COSTA RODRIGUES PARKER, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3182221 PC/PA e do CPF nº 514.319.552-72, Professora de Educação Infantil de 1º a 4º Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matrícula nº 003881.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9989CCD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/10/2023. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>